



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 2715/2017**

Humaitá, RS, 27 de setembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00, DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – PROPOSTA: 36000.1190902/01-700 – INCREMENTO MAC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNIC. SAÚDE	
2099	MANUT. DO PROG. AMBULAT. E HOSPITALAR - MAC	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.39.00.00	427 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R\$100.000,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos do Fundo Nacional da Saúde – Projeto MAC, conforme proposta nº. 36000.1190902/01-700.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS**, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2017.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Vanessa Wegmann*  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração

**AFIXADO NO MURAL**

De 27/09/17 a 03/11/17

*Vanessa Wegmann*  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**